

**ANEXO VII - PLANILHA DE QUANTIDADES**

**OBRA: OBRAS COMPLEMENTARES NA ORLA DE CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE**

**ENDEREÇO: CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE**

Data do orçamento: 31/08/2018

**CONTRATADA: FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Duração da obra: 4 meses

ITEM	DESCRIÇÃO NA BASE DE PREÇOS	UND	Q/TDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	%
01.01.03.01.002	LASTRO DE BRITA 3	M3	20,99	150,37	3.156,28	0,26%
01.01.03.01.003	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PROVENIENTE DE ESCAVAÇÃO OU DE DEPÓSITO	M3	20,99	10,62	222,86	0,02%
01.01.03.01.004	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³, EM RODOVIA PAVIMENTADA (DENSIDADE=1,5T/M³)	TKM	5.645,26	0,89	5.029,92	0,42%
<b>01.01.04</b>	<b>PROTEÇÕES E SINALIZAÇÕES/IDENTIFICAÇÕES DE CANTEIRO</b>				<b>21.742,28</b>	<b>1,82%</b>
<b>01.01.04.01</b>	<b>TAPUMES / CERCAS</b>					
01.01.04.01.001	TAPUME EM CHAPA COMPENSADA ESP = 10MM (1 USO)	M2	154,00	97,83	15.066,09	1,26%
<b>01.01.04.02</b>	<b>PLACAS</b>					
01.01.04.02.001	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	16,50	404,62	6.676,19	0,56%
<b>01.01.05</b>	<b>EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES</b>				<b>2.469,85</b>	<b>0,21%</b>
01.01.05.001	BOMBAMENTO PARA ESGOTAMENTO DE VALAS COM DURAÇÃO DE 24 HORAS POR DIA (CONTÍNUO)	H	528,00	4,68	2.469,85	0,21%
<b>01.01.06.</b>	<b>SERVIÇOS GERAIS DE CANTEIRO</b>				<b>18.803,65</b>	<b>1,57%</b>
<b>01.01.06.01.</b>	<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO COMPLEMENTARES</b>					
01.01.06.01.001.	Mobilização e desmobilização de equipamentos para e do canteiro, considerando-se carreta, motorista e 2 serventes disponíveis.	H	16,00	427,19	6.835,03	0,57%
01.01.06.01.002.	Mobilização e desmobilização de utensílios para e do canteiro, considerando-se caminhão com carroceria de madeira, motorista e 4 serventes disponíveis.	H	16,00	302,54	4.840,62	0,40%
<b>01.01.06.02.</b>	<b>CONSUMOS GERAIS DO CANTEIRO E DA OBRA</b>					
01.01.06.02.001	Consumo de água e energia elétrica para o canteiro	MES	4,00	1.782,00	7.128,00	0,60%
<b>01.02.</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				<b>247.367,77</b>	<b>20,69%</b>

**ANEXO VII - PLANILHA DE QUANTIDADES**

**OBRA: OBRAS COMPLEMENTARES NA ORLA DE CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE**

**ENDEREÇO: CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE**

Data do orçamento: 31/08/2018

**CONTRATADA: FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Duração da obra: 4 meses

ITEM	DESCRIÇÃO NA BASE DE PREÇOS	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	%
<b>01.02.01.</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL (EXECUÇÃO DA OBRA)</b>				<b>184.686,52</b>	<b>15,45%</b>
<b>01.02.01.01</b>	<b>PREPOSTO (10% DO TEMPO)</b>					
01.02.01.01.001	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,40	40.632,12	16.252,84	1,36%
<b>01.02.01.02</b>	<b>EXECUÇÃO DA OBRA</b>					
01.02.01.02.001	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	26.157,29	104.629,17	8,75%
01.02.01.004	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	15.951,13	63.804,51	5,34%
<b>01.02.02.</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL (EQUIPE AUXILIAR)</b>				<b>62.681,25</b>	<b>5,24%</b>
01.02.02.001	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00	5.242,05	20.968,20	1,75%
01.02.02.002	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.760,00	23,70	41.713,05	3,49%
<b>02.</b>	<b>OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PÚBLICO.</b>				<b>349.587,70</b>	<b>29,24%</b>
<b>02.01</b>	<b>REDES PÚBLICAS DE ESGOTO</b>				<b>4.694,56</b>	<b>0,39%</b>
<b>02.01.01</b>	<b>LOCAÇÃO DE REDES</b>				<b>1.580,49</b>	<b>0,13%</b>
02.01.01.01	LOCAÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO E EMISSÁRIOS	M	714,30	2,21	1.580,49	0,13%
<b>02.01.02</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>				<b>3.114,07</b>	<b>0,26%</b>
<b>02.01.02.01</b>	<b>DEMOLIÇÕES DE FUNDOS DE DISPOSITIVOS PARA APROFUNDAMENTO</b>				<b>1.025,82</b>	<b>0,09%</b>
02.01.02.01.01	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES COM MARTELETE E COMPRESSOR	M3	0,40	79,74	31,89	0,00%
02.01.02.01.02	ESCAVAÇÃO DE VALA A FRIO, EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, COM PERFURATRIZ MANUAL E COMPRESSOR	M3	2,60	339,74	883,31	0,07%

**ANEXO VII - PLANILHA DE QUANTIDADES**

**OBRA: OBRAS COMPLEMENTARES NA ORLA DE CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE**

**ENDEREÇO: CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE**

Data do orçamento: 31/08/2018

**CONTRATADA: FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Duração da obra: 4 meses

ITEM	DESCRIÇÃO NA BASE DE PREÇOS	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	%
02.01.02.01.03	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	T	5,25	14,30	75,07	0,01%
02.01.02.01.04	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³, EM RODOVIA PAVIMENTADA (DENSIDADE=1,5T/M³)	TKM	39,90	0,89	35,55	0,00%
<b>02.01.02.02</b>	<b>DEMOLIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E/OU COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO PÚBLICO, COM BOTA-FORA DO MATERIAL DEMOLIDO EM ATERRO SANITÁRIO.</b>				<b>2.088,25</b>	<b>0,17%</b>
02.01.02.02.01	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM MARTELETE E COMPRESSOR	M3	14,08	95,63	1.346,52	0,11%
02.01.02.02.02	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	T	35,20	14,30	503,37	0,04%
02.01.02.02.03	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³, EM RODOVIA PAVIMENTADA (DENSIDADE=1,5T/M³)	TKM	267,52	0,89	238,36	0,02%
<b>02.02</b>	<b>REDES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PÚBLICO</b>				<b>343.429,33</b>	<b>28,73%</b>
<b>02.02.01</b>	<b>ESCAVAÇÕES PARA SISTEMAS DESTRUTIVOS, COM BOTA-FORA DO MATERIAL ESCAVADO</b>				<b>101.240,20</b>	<b>8,47%</b>
02.02.01.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	M3	190,49	89,78	17.102,33	1,43%
02.02.01.02	ESCAVAÇÃO DE VALA A FRIO, EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, COM PERFURATRIZ MANUAL E COMPRESSOR	M3	222,28	339,74	75.515,67	6,32%
02.02.01.03	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M3	209,53	13,75	2.881,26	0,24%
02.02.01.04	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M3	244,50	4,62	1.129,18	0,09%
02.02.01.05	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³, EM RODOVIA PAVIMENTADA (DENSIDADE=1,5T/M³)	TKM	5.175,94	0,89	4.611,76	0,39%

**ANEXO VII - PLANILHA DE QUANTIDADES**

**OBRA: OBRAS COMPLEMENTARES NA ORLA DE CANINÉ DO SÃO FRANCISCO/SE**

**ENDEREÇO: CANINÉ DO SÃO FRANCISCO/SE**

Data do orçamento: 31/08/2018

**CONTRATADA: FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Duração da obra: 4 meses

ITEM	DESCRIÇÃO NA BASE DE PREÇOS	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	%
<b>02.02.02</b>	<b>ESCORAMENTOS DE VALAS</b>				<b>9.067,82</b>	<b>0,76%</b>
02.02.02.01	ESCORAMENTO DE VALAS TIPO PONTALETE	M2	381,64	23,76	9.067,82	0,76%
<b>02.02.04</b>	<b>ASSENTAMENTO DE TUBULOS DE PVC</b>				<b>19.936,51</b>	<b>1,67%</b>
02.02.04.01	FORNECIMENTO DE TUBO DE PVC P/REDE COLETORA ESGOTO, JEL, PB, DN = 150MM (VINILFORT - TIGRE OU SIMILAR)	M	357,15	51,84	18.515,13	1,55%
02.02.04.02	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC JUNTA ELÁSTICA PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, PONTA E BOLSA, DIAM. = 150MM	M	357,15	3,98	1.421,38	0,12%
<b>02.02.07</b>	<b>POÇOS DE VISITA - NOVOS</b>				<b>107.052,75</b>	<b>8,95%</b>
02.02.07.01	CAIXA DE PASSAGEM / POÇO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO FCK=18 MPA, INCLUSIVE TAMPA, DIMENSÕES INTERNAS 1.20 X 1.20 X 1.50 M	UN	20,00	4.752,00	95.040,00	7,95%
02.02.07.02	CHAMINÉ PARA POÇO DE VISITA EM ALVENARIA COM TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,20M, DIAM. INT. = 0,60M, ALTURA = 1,00M	UN	14,33	519,75	7.449,57	0,62%
02.02.07.03	FORNECIMENTO DE ANEL DE CONCRETO ARMADO, D = 0,60 M, H = 0,50 M	UN	31,00	128,73	3.990,77	0,33%
02.02.07.04	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³, EM RODOVIA PAVIMENTADA (DENSIDADE=1,5T/M³)	TKM	642,44	0,89	572,41	0,05%
<b>02.02.08</b>	<b>POÇOS DE VISITA - APROFUNDAMENTO</b>				<b>1.442,79</b>	<b>0,12%</b>
02.02.08.01	REGULARIZAÇÃO MANUAL	M2	6,76	5,18	35,03	0,00%
02.02.08.02	LASTRO DE CONCRETO SIMPLES REGULARIZADO PARA PISO	M3	0,34	627,00	213,17	0,02%
02.02.08.03	CAMADA IMPERMEABILIZADORA, ESPESSURA = 10,0CM, C/ CONCRETO FCK = 15MPA	M2	6,76	40,39	273,04	0,02%

**ANEXO VII - PLANILHA DE QUANTIDADES****OBRA: OBRAS COMPLEMENTARES NA ORLA DE CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE****ENDEREÇO: CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE**

Data do orçamento: 31/08/2018

**CONTRATADA: FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Duração da obra: 4 meses

ITEM	DESCRIÇÃO NA BASE DE PREÇOS	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	%
02.02.08.04	ALVENARIA BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM, FBK 8 MPA, ESP = 0,14M, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO/CAL/AREIA), JUNTA	Mf	9,20	73,18	673,26	0,06%
02.02.08.05	REBOCO OU EMBOÇO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 1,5 CM	M2	8,00	31,04	248,29	0,02%
<b>02.02.09</b>	<b>REATERRO DE VALAS COM AQUISIÇÃO DE SOLO</b>				<b>104.689,26</b>	<b>8,76%</b>
02.02.09.01	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO CARROCERIA 9T (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	T	652,18	14,63	9.539,59	0,80%
02.02.09.02	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³, EM RODOVIA PAVIMENTADA (DENSIDADE=1,5T/M³)	TKM	102.392,26	0,89	91.231,50	7,63%
02.02.09.03	REATERRO MANUAL DE VALAS COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO UTILIZANDO COMPACTADOR À PERCUSSÃO/SAPINHO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPAC	M3	85,00	14,82	1.259,72	0,11%
02.02.09.04	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCA VADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DACAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	M3	310,26	8,57	2.658,45	0,22%
<b>02.03</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS PARA DRENAGEM</b>				<b>1.463,81</b>	<b>0,12%</b>
<b>02.03.01</b>	<b>CADASTROS</b>				<b>1.463,81</b>	<b>0,12%</b>
02.03.01.01	CADASTRO DE REDES DE ESGOTO	M	714,30	2,05	1.463,81	0,12%
<b>03.</b>	<b>CASA DO OPERADOR</b>				<b>60.654,31</b>	<b>5,1%</b>
<b>03.01</b>	<b>PREPARAÇÃO DO TERRENO</b>				<b>534,73</b>	<b>0,04%</b>

## ANEXO VII - PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: OBRAS COMPLEMENTARES NA ORLA DE CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE

ENDEREÇO: CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE

Data do orçamento: 31/08/2018

CONTRATADA: FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Duração da obra: 4 meses

ITEM	DESCRIÇÃO NA BASE DE PREÇOS	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	%
03.01.01	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 200M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M2	12,02	8,18	98,35	0,01%
03.01.02	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA	M2	22,04	4,29	94,58	0,01%
03.01.03	ATERRO MANUAL DE ÁREAS, COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA OU AREIA FINA, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	M3	2,20	51,84	114,05	0,01%
03.01.04	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	2,04	89,17	181,91	0,02%
03.01.05	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	0,68	67,42	45,84	0,00%
<b>03.02</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>				<b>4.045,45</b>	<b>0,34%</b>
03.02.01	ESTACA BROCA MANUAL D = 25 CM - CONFECÇÃO	M	33,72	52,60	1.773,62	0,15%
03.02.02	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO	M3	1,66	434,27	718,82	0,06%
03.02.03	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAC	KG	166,00	9,36	1.553,01	0,13%
<b>03.03</b>	<b>ESTRUTURAS</b>				<b>13.692,64</b>	<b>1,15%</b>
03.03.01	FORMA PLANA PARA FUNDAÇÕES, EM TÁBUAS DE PINHO, 03 USOS	M²	6,00	84,05	504,30	0,04%
03.03.02	FORMA PLANA PARA FUNDAÇÕES, EM TÁBUAS DE PINHO, 03 USOS	M²	6,80	84,05	571,54	0,05%
03.03.03	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO	M3	0,75	434,27	325,70	0,03%
03.03.04	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO	M3	1,02	434,27	442,95	0,04%




**ANEXO VII - PLANILHA DE QUANTIDADES****OBRA: OBRAS COMPLEMENTARES NA ORLA DE CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE****ENDEREÇO: CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE**

Data do orçamento: 31/08/2018

**CONTRATADA: FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Duração da obra: 4 meses

ITEM	DESCRIÇÃO NA BASE DE PREÇOS	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	%
03.03.05	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇ	KG	177,00	9,36	1.655,92	0,14%
03.03.06	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, 03 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	17,95	118,80	2.132,69	0,18%
03.03.07	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, 03 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	16,15	118,80	1.918,62	0,16%
03.03.08	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, 03 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	12,02	118,80	1.427,38	0,12%
03.03.09	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO	M3	0,98	434,27	425,24	0,04%
03.03.10	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO	M3	1,02	434,27	442,95	0,04%
03.03.11	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO	M3	1,44	434,27	626,13	0,05%
03.03.12	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇ	KG	344,10	9,36	3.219,22	0,27%
<b>03.04</b>	<b>PAREDES</b>				<b>3.114,18</b>	<b>0,26%</b>
03.04.01	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO (9X19X24)CM; E= 0,09M, COM ARGAMASSA T5 - 1:2:8 (CIMENTO/CAL/AREIA), JUNTA DE 2,0CM	M2	45,90	46,58	2.138,22	0,18%
03.04.02	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF 03/2016	M	17,00	21,29	362,01	0,03%
03.04.03	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	7,10	51,08	362,69	0,03%



**ANEXO VII - PLANILHA DE QUANTIDADES****OBRA: OBRAS COMPLEMENTARES NA ORLA DE CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE****ENDEREÇO: CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE**

Data do orçamento: 31/08/2018

**CONTRATADA: FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Duração da obra: 4 meses

ITEM	DESCRIÇÃO NA BASE DE PREÇOS	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	%
03.04.04	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,80	52,35	251,26	0,02%
<b>03.05</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				<b>4.533,45</b>	<b>0,38%</b>
03.05.01	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.80 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	UN	1,00	1.336,57	1.336,57	0,11%
03.05.02	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.90 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	UN	1,00	1.463,42	1.463,42	0,12%
03.05.03	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO MOLDURA-VIDRO, MAX-AR, EXCLUSIVE VIDRO	M2	3,60	435,60	1.568,14	0,13%
03.05.04	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO GUILHOTINA, EXCLUSIVE VIDRO	M2	0,40	413,32	165,32	0,01%
<b>03.06</b>	<b>VIDROS</b>				<b>827,28</b>	<b>0,07%</b>
03.06.01	VIDRO LISO INCOLOR 4MM	M2	3,60	148,50	534,60	0,04%
03.06.02	VIDRO FANTASIA CANELADO 4 MM	M2	0,40	148,50	59,40	0,00%
03.06.03	ESPELHO PLANO 4MM	M2	0,60	388,80	233,28	0,02%
<b>03.07</b>	<b>COBERTURA</b>				<b>3.882,31</b>	<b>0,32%</b>
03.07.01	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	22,04	29,60	652,14	0,05%
03.07.02	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, 1ª QUALID, COR CLARA, ITABAIANINHA OU SIMILAR	M2	22,04	49,02	1.080,39	0,09%
03.07.03	EMASSAMENTO DE CUMEIRA COM TELHA CERÂMICA	M	6,60	10,68	70,46	0,01%



## ANEXO VII - PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: OBRAS COMPLEMENTARES NA ORLA DE CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE

ENDEREÇO: CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE

Data do orçamento: 31/08/2018

CONTRATADA: FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Duração da obra: 4 meses

ITEM	DESCRIÇÃO NA BASE DE PREÇOS	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)	%
03.07.04	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26, DESENVOLVIMENTO 40 CM (FUNDO=12 CM, LATERAIS=12 CM, BORDAS=2 CM)	M	19,10	108,87	2.079,32	0,17%
<b>03.08</b>	<b>REVESTIMENTOS DE PISO</b>				<b>3.290,27</b>	<b>0,28%</b>
03.08.01	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,10	699,48	770,65	0,06%
03.08.02	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	9,60	75,93	728,90	0,06%
03.08.03	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	9,60	107,91	1.035,98	0,09%
03.08.04	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	9,12	81,27	741,21	0,06%
03.08.05	LASTRO DE BRITA 3	M3	0,09	150,37	13,53	0,00%
<b>03.09</b>	<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES</b>				<b>4.215,10</b>	<b>0,35%</b>
03.09.01	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	M2	91,80	6,44	591,64	0,05%
03.09.02	REBOCO OU EMBOÇO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 1,5 CM	M2	91,80	31,04	2.849,15	0,24%
03.09.03	REVESTIMENTO PARA PAREDE COM AZULEJO, IASA, TIPO B, 15 X 15 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-1, REJUNTADO, EXCLUSI	M2	18,36	42,17	774,31	0,06%
<b>03.10</b>	<b>REVESTIMENTOS DE TETOS</b>				<b>457,60</b>	<b>0,04%</b>

**ANEXO VII - PLANILHA DE QUANTIDADES****OBRA: OBRAS COMPLEMENTARES NA ORLA DE CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE****ENDEREÇO: CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE**

Data do orçamento: 31/08/2018

**CONTRATADA: FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Duração da obra: 4 meses

ITEM	DESCRIÇÃO NA BASE DE PREÇOS	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	%
03.10.01	CHAPISCO EM TETO COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	M2	9,60	12,52	120,17	0,01%
03.10.02	REBOCO OU EMBOÇO INTERNO, DE TETO, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 1,5 CM	M2	9,60	35,15	337,43	0,03%
<b>03.11</b>	<b>SOLEIRAS, RODAPÉS</b>				<b>372,38</b>	<b>0,03%</b>
03.11.01	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 15 CM, E = 2 CM	M	1,70	46,72	79,42	0,01%
03.11.02	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	25,10	11,67	292,96	0,02%
<b>03.12</b>	<b>PINTURAS</b>				<b>2.704,62</b>	<b>0,23%</b>
03.12.01	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	73,44	13,23	971,71	0,08%
03.12.02	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	9,60	24,95	239,50	0,02%
03.12.03	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	73,44	10,77	790,67	0,07%
03.12.04	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	9,60	12,04	115,61	0,01%
03.12.05	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	3,57	25,05	89,43	0,01%
03.12.06	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	22,04	22,59	497,70	0,04%
<b>03.13</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				<b>1.333,98</b>	<b>0,11%</b>




## ANEXO VII - PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: OBRAS COMPLEMENTARES NA ORLA DE CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE

ENDEREÇO: CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE

Data do orçamento: 31/08/2018

CONTRATADA: FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Duração da obra: 4 meses

ITEM	DESCRIÇÃO NA BASE DE PREÇOS	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)	%
03.13.01	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALGERCE E VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE E 1 DEMÃO TINTA ASFÁLTICA NEUTRO, 45 OU SIMILAR	M2	12,80	104,22	1.333,98	0,11%
<b>03.14</b>	<b>APARELHOS E ACESSÓRIOS</b>				<b>1.707,46</b>	<b>0,14%</b>
03.14.01	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA RAVENA CP929, DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE ASSENTO ASTRA TPK OU SIMILAR, CONJ.	UN	1,00	838,18	838,17	0,07%
03.14.02	LAVATÓRIO LOUÇA (DECA-RAVENA REF L-91) COM COLUNA (DECA REF C-9), C/SIFÃO PLÁSTICO, ENGATE CROMADO (DECA), TORNEIRA DE METAL (DEC	UN	1,00	593,39	593,39	0,05%
03.14.03	CHUVEIRO ELÉTRICO DE PLÁSTICO (LORENZETTI OU SIMILAR)	UN	1,00	127,72	127,72	0,01%
03.14.04	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	148,19	148,18	0,01%
<b>03.15</b>	<b>DIVERSOS</b>				<b>8.835,75</b>	<b>0,74%</b>
03.15.01	LOGOMARCA DO GOVERNO DE SERGIPE 2015, MED. 870MM X 800MM PARA A FIXAÇÃO EM MARCO INAUGURAL - TAMANHO PEQUENO - FORNECIMENTO E INST	UN	1,00	8.835,75	8.835,75	0,74%
<b>03.16</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				<b>2.963,17</b>	<b>0,25%</b>
<b>03.16.01</b>	<b>ÁGUA FRIA</b>				<b>1.817,44</b>	<b>0,15%</b>
03.16.01.01	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 20 MM (1/2 )	M	24,00	11,57	277,63	0,02%
03.16.01.02	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 25 MM (3/4 )	M	12,00	13,72	164,65	0,01%
03.16.01.03	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 20MM	UN	4,00	4,72	18,88	0,00%
03.16.01.04	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 25MM	UN	2,00	5,32	10,63	0,00%



**ANEXO VII - PLANILHA DE QUANTIDADES****OBRA: OBRAS COMPLEMENTARES NA ORLA DE CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE****ENDEREÇO: CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE**

Data do orçamento: 31/08/2018

**CONTRATADA: FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Duração da obra: 4 meses

ITEM	DESCRIÇÃO NA BASE DE PREÇOS	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	%
03.16.01.05	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 20MM	UN	3,00	8,41	25,21	0,00%
03.16.01.06	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	UN	4,00	8,78	35,10	0,00%
03.16.01.07	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL COM BUCHA DE LATÃO DIÂM = 3/4	UN	3,00	23,97	71,90	0,01%
03.16.01.08	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 20MM	UN	1,00	9,58	9,57	0,00%
03.16.01.09	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	UN	2,00	10,13	20,25	0,00%
03.16.01.10	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO DIÂM = 20MM X 1/2	UN	3,00	8,73	26,19	0,00%
03.16.01.11	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO DIÂM = 25MM X 3/4	UN	6,00	8,92	53,54	0,00%
03.16.01.12	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA DE ÁGUA DIÂM = 20MM X 1/2	UN	4,00	22,59	90,34	0,01%
03.16.01.13	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA DE ÁGUA DIÂM = 25MM X 3/4	UN	1,00	18,21	18,20	0,00%
03.16.01.14	REGISTRO GAVETA C/ CANOPLA CROMADA, D=20MM (3/4) - REF.1509 DECA OU SIMILAR	UN	1,00	108,67	108,67	0,01%
03.16.01.15	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 C/CANOPLA CROMADA, LINHA TARGA C40 - REF.1416, DECA OU SIMILAR	UN	1,00	103,91	103,90	0,01%
03.16.01.16	REGISTRO GAVETA BRUTO, D = 15 MM (1/2) - REF.1502-B, PN16, DECA OU SIMILAR	UN	2,00	54,59	109,17	0,01%
03.16.01.17	REGISTRO GAVETA BRUTO, D = 20 MM (3/4) - REF.1502-B, PN16, DECA OU SIMILAR	UN	1,00	56,47	56,47	0,00%

**ANEXO VII - PLANILHA DE QUANTIDADES****OBRA: OBRAS COMPLEMENTARES NA ORLA DE CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE****ENDEREÇO: CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE**

Data do orçamento: 31/08/2018

**CONTRATADA: FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Duração da obra: 4 meses

ITEM	DESCRIÇÃO NA BASE DE PREÇOS	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)	%
03.16.01.18	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE, CAP. 500 LITROS	UN	1,00	490,67	490,67	0,04%
03.16.01.19	TORNEIRA DE BÓIA P/CAIXA D'ÁGUA EM PVC D = 1/2	UN	1,00	26,70	26,70	0,00%
03.16.01.20	FORNECIMENTO DE HIDRÔMETRO DIAM. = 1/2, VAZÃO = 1,5M3/H	UN	1,00	99,78	99,77	0,01%
<b>03.16.02</b>	<b>ESGOTO SANITÁRIO</b>				<b>1.145,73</b>	<b>0,10%</b>
03.16.02.01	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 40 MM	M	3,00	15,31	45,93	0,00%
03.16.02.02	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 50 MM	M	4,00	21,47	85,89	0,01%
03.16.02.03	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 100 MM	M	18,00	37,69	678,40	0,06%
03.16.02.04	JOELHO DE 90° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	UN	2,00	9,01	18,02	0,00%
03.16.02.05	ADAPTADOR PARA SIFÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	UN	1,00	4,97	4,97	0,00%
03.16.02.06	JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂM = 50MM	UN	2,00	10,78	21,56	0,00%
03.16.02.07	JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂM = 100MM	UN	1,00	26,64	26,64	0,00%
03.16.02.08	JOELHO DE 45° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	UN	2,00	10,16	20,31	0,00%
03.16.02.09	TÊ SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM	UN	1,00	46,55	46,55	0,00%
03.16.02.10	RALO SECO EMPVC D = 100 MM, C/ SAÍDA SOLDÁVEL 40 MM, COM GRELHA REDONDA ACABAMENTO BRANCO	UN	1,00	28,96	28,95	0,00%

**ANEXO VII - PLANILHA DE QUANTIDADES**

**OBRA: OBRAS COMPLEMENTARES NA ORLA DE CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE**

**ENDEREÇO: CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE**

Data do orçamento: 31/08/2018

**CONTRATADA: FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Duração da obra: 4 meses

ITEM	DESCRIÇÃO NA BASE DE PREÇOS	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	%
03.16.02.11	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM UMA ENTRADA E UMA SAÍDA, D = 100X100X50MM, REF. Nº62, ACABAMENTO ALUMINIO, MARCA AKROS OU SIMILAR	UN	1,00	40,15	40,15	0,00%
03.16.02.12	CAIXA DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO (0,10M) DIMENSÕES INTERNA 30X30X30CM REVESTIDA INTERNAMENTE COM ARGAMASSA 1:3 E TAMPA DE CONCR	UN	1,00	128,36	128,36	0,01%
<b>03.17</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>4.116,11</b>	<b>0,34%</b>
<b>03.17.01</b>	<b>ELÉTRICA</b>				<b>3.560,59</b>	<b>0,30%</b>
03.17.01.01	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	160,26	320,52	0,03%
03.17.01.02	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO, COM CAIXA PVC 4 X2	UN	2,00	20,06	40,12	0,00%
03.17.01.03	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	2,00	24,74	49,48	0,00%
03.17.01.04	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	77,23	77,23	0,01%
03.17.01.05	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	1,00	13,77	13,76	0,00%
03.17.01.06	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	1,00	14,78	14,77	0,00%
03.17.01.07	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	1,00	92,47	92,47	0,01%

**ANEXO VII - PLANILHA DE QUANTIDADES****OBRA: OBRAS COMPLEMENTARES NA ORLA DE CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE****ENDEREÇO: CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE**

Data do orçamento: 31/08/2018

**CONTRATADA: FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Duração da obra: 4 meses

ITEM	DESCRIÇÃO NA BASE DE PREÇOS	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	%
03.17.01.08	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATE 6 KVA) COM CAIXA EM NORIL	UN	1,00	249,09	249,09	0,02%
03.17.01.09	POSTE DE FERRO GALVANIZADO DE 126 MM X 6,00 M, COMPLETO	UN	1,00	1.559,96	1.559,96	0,13%
03.17.01.10	FIO RÍGIDO ISOLADO EM PVC 2,5MM2 (FIO 12) - 450/750V / 70°C	M	50,00	5,79	289,57	0,02%
03.17.01.11	FIO RÍGIDO ISOLADO EM PVC 4,0MM2 (FIO 10) - 450/750V / 70°C	M	20,00	7,14	142,85	0,01%
03.17.01.12	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4)	M	24,00	12,12	290,82	0,02%
03.17.01.13	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4 X 2 CM, EMBUTIR, P/ELETRODUTO	UN	4,00	13,77	55,06	0,00%
03.17.01.14	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4 X 4 CM, EMBUTIR, P/ELETRODUTO	UN	2,00	15,37	30,73	0,00%
03.17.01.15	FORNECIMENTO DE HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 X3,00M COM CONECTOR	UN	2,00	44,15	88,29	0,01%
03.17.01.16	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	9,89	59,34	0,00%
03.17.01.17	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	186,53	186,53	0,02%
<b>03.17.02</b>	<b>TELEFONE</b>				<b>555,52</b>	<b>0,05%</b>
03.17.02.01	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4)	M	12,00	12,12	145,41	0,01%
03.17.02.02	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4 X 2 CM, EMBUTIR, P/ELETRODUTO	UN	1,00	13,77	13,76	0,00%
03.17.02.03	TOMADA PARA TELEFONE, COM CAIXA PVC, EMBUTIDA	UN	1,00	38,95	38,95	0,00%
03.17.02.04	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	186,53	186,53	0,02%
03.17.02.05	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	131,85	131,85	0,01%

**ANEXO VII - PLANILHA DE QUANTIDADES****OBRA: OBRAS COMPLEMENTARES NA ORLA DE CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE****ENDEREÇO: CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE**

Data do orçamento: 31/08/2018

**CONTRATADA: FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Duração da obra: 4 meses

ITEM	DESCRIÇÃO NA BASE DE PREÇOS	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)	%
03.17.02.06	INSTALAÇÃO DE CABO TELEFÔNICO CCI - 50 X 2 PARES	M	12,00	3,25	39,02	0,00%
<b>03.18</b>	<b>LIMPEZA DA OBRA</b>				<b>27,83</b>	<b>0,00%</b>
03.18.01	LIMPEZA GERAL	M2	12,02	2,32	27,83	0,00%
<b>04.</b>	<b>MURO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO</b>				<b>27.198,13</b>	<b>2,28%</b>
<b>04.01</b>	<b>PREPARAÇÃO DO TERRENO</b>				<b>4.863,30</b>	<b>0,41%</b>
04.01.01	LOCACAO E NIVELAMENTO DE EMISSARIO/REDE COLETORA COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	M	349,00	3,86	1.347,48	0,11%
04.01.02	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	26,21	89,17	2.337,61	0,20%
04.01.03	REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	17,48	67,42	1.178,21	0,10%
<b>04.02</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>				<b>2.878,74</b>	<b>0,24%</b>
04.02.01	ESTACA BROCA MANUAL D = 25 CM - CONFECÇÃO	M	24,00	52,60	1.262,36	0,11%
04.02.02	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO	M3	1,18	434,27	512,44	0,04%
04.02.03	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇ	KG	118,00	9,36	1.103,94	0,09%
<b>04.03</b>	<b>ESTRUTURAS</b>				<b>7.839,81</b>	<b>0,66%</b>
04.03.01	FORMA PLANA PARA FUNDAÇÕES, EM TÁBUAS DE PINHO, 03 USOS	M²	19,20	84,05	1.613,77	0,13%
04.03.02	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO	M3	1,44	434,27	625,35	0,05%





**ANEXO VII - PLANILHA DE QUANTIDADES**

**OBRA: OBRAS COMPLEMENTARES NA ORLA DE CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE**

**ENDEREÇO: CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE**

Data do orçamento: 31/08/2018

**CONTRATADA: FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Duração da obra: 4 meses

ITEM	DESCRIÇÃO NA BASE DE PREÇOS	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	%
04.03.03	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇ	KG	144,00	9,36	1.347,19	0,11%
04.03.04	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, 03 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	19,20	118,80	2.280,96	0,19%
04.03.05	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO	M3	1,44	434,27	625,35	0,05%
04.03.06	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇ	KG	144,00	9,36	1.347,19	0,11%
<b>04.04</b>	<b>PAREDES</b>				<b>2.683,26</b>	<b>0,22%</b>
04.04.01	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO (9X19X24)CM, E= 0,09M, COM ARGAMASSA T5 - 1:2:8 (CIMENTO/CAL/AREIA), JUNTA DE 2,0CM	M2	57,60	46,58	2.683,26	0,22%
<b>04.05</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				<b>1.373,93</b>	<b>0,11%</b>
04.05.01	PORTA OU PORTÃO EM PERFIL OU TUBO METÁLICO COM ACABAMENTO EM CHAPA GALVANIZADA, 01 FACE, 0,90 X 2,10M, SENDO 80% CHAPA E 20% BARRA	UN	1,00	1.373,94	1.373,93	0,11%
<b>04.06</b>	<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES</b>				<b>4.317,85</b>	<b>0,36%</b>
04.06.01	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	M2	115,20	6,44	742,45	0,06%
04.06.02	REBOCO OU EMBOÇO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 1,5 CM	M2	115,20	31,04	3.575,40	0,30%
<b>04.07</b>	<b>PINTURAS</b>				<b>1.240,27</b>	<b>0,10%</b>

**ANEXO VII - PLANILHA DE QUANTIDADES**

**OBRA: OBRAS COMPLEMENTARES NA ORLA DE CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE**

**ENDEREÇO: CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE**

Data do orçamento: 31/08/2018

**CONTRATADA: FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Duração da obra: 4 meses

ITEM	DESCRIÇÃO NA BASE DE PREÇOS	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	%
04.07.01	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO.S. AF_06/2014	M2	115,20	10,77	1.240,27	0,10%
<b>04.08</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				<b>2.000,97</b>	<b>0,17%</b>
04.08.01	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE E 1 DEMÃO TINTA ASFÁLTICA NEUTRO L 45 OU SIMILAR	M2	19,20	104,22	2.000,97	0,17%
<b>05.</b>	<b>IMPLANTAÇÃO PAISAGÍSTICA</b>				<b>208.901,61</b>	<b>17,47%</b>
<b>05.01</b>	<b>PAISAGISMO</b>				<b>55.523,09</b>	<b>4,64%</b>
05.01.01	PLANTA - IPÊ AMARELO DE JARDIM (TECOMA STANS), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	20,00	96,45	1.929,01	0,16%
05.01.02	PLANTA - GREVILLEA-ANÁ (GREVILLEA BANKSII R. BR.), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	20,00	147,40	2.948,02	0,25%
05.01.03	ÁRVORE PORTE PEQUENO (MULUNGÚ) - PLANTADA	UN	25,00	84,53	2.113,15	0,18%
05.01.04	PLANTA - DRACENA TRICOLOR (MUDA), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	200,00	12,44	2.488,86	0,21%
05.01.05	PLANTA - GABUAÇU OU CÔCO-DE-MACACO (ORRBIGNYA SPECIOSA), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	20,00	1.336,50	26.730,00	2,24%
05.01.06	PLANTA - BOUGANVILLEA OU PRIMAVERA (BOUGAINVILLEA GLABRA), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	10,00	87,27	872,73	0,07%
05.01.07	PLANTA - HIBISCO VERMELHO (HIBISCUS ROSA-SINENSIS), FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	10,00	21,47	214,73	0,02%
05.01.08	PLANTA - PALMA (OPUNTIA FICUS-INDICA) - MUDDA, FORNECIMENTO E PLANTIO, NA CONCENTRAÇÃO DE 1 MD/M2.	M2	50,00	44,55	2.227,50	0,19%
05.01.09	PLANTA - IPÊ ROXO (TABEBUIA) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO	UND	20,00	87,15	1.743,09	0,15%

## ANEXO VII - PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: OBRAS COMPLEMENTARES NA ORLA DE CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE

ENDEREÇO: CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE

Data do orçamento: 31/08/2018

CONTRATADA: FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Duração da obra: 4 meses

ITEM	DESCRIÇÃO NA BASE DE PREÇOS	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	%
05.01.10	PLANTA - MANDACARU (CEREUS JAMACARU), FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	120,00	59,40	7.128,00	0,60%
05.01.11	PLANTA - CABEÇA DE FRADE (MELOCACTUS BAHIENSIS), FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	120,00	59,40	7.128,00	0,60%
<b>05.02</b>	<b>MOBILIÁRIO URBANO</b>				<b>153.378,52</b>	<b>12,83%</b>
05.02.01	MESA DE CONCRETO COM 02 BANCOS INTEGRADOS	UN	20,00	687,94	13.758,82	1,15%
05.02.02	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	UN	40,00	490,05	19.602,00	1,64%
05.02.03	COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR DE 8MM, FIXADO EM PEÇAS DE ALUMÍNIO INCLUSIVE INSTALAÇÃO	M2	180,00	503,42	90.614,70	7,58%
05.02.04	ESCALA METÁLICA TIPO 01 - CONFORME PROJETO EXECUTIVO COM ALTURA TOTAL DE 3,00M E PATAMAR COM 1,35M	UND	1,00	14.107,50	14.107,50	1,18%
05.02.05	ESCALA METÁLICA TIPO 02 - CONFORME PROJETO EXECUTIVO COM ALTURA TOTAL DE 3,00M E PATAMAR COM 1,88M	UND	1,00	15.295,50	15.295,50	1,28%
<b>06.</b>	<b>ESCALA HIDRÁULICA</b>				<b>159.521,47</b>	<b>13,34%</b>
<b>06.01</b>	<b>PREPARO DO TERRENO, CONSIDERANDO-SE OFFSET DE 1,00 M DA IMPLANTAÇÃO</b>				<b>2.493,93</b>	<b>0,21%</b>
06.01.01	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA	M2	280,18	4,29	1.202,43	0,10%
06.03.02.01	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ATÉ 200M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M2	157,84	8,18	1.291,50	0,11%
<b>06.02</b>	<b>ABERTURA DE VALA PARA ESCADA HIDRÁULICA, COM DEPOSIÇÃO LATERAL PARA POSTERIOR REAPROVEITAMENTO</b>				<b>1.799,53</b>	<b>0,15%</b>

## ANEXO VII - PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: OBRAS COMPLEMENTARES NA ORLA DE CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE

ENDEREÇO: CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE

Data do orçamento: 31/08/2018

CONTRATADA: FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Duração da obra: 4 meses

ITEM	DESCRIÇÃO NA BASE DE PREÇOS	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	%
06.02.01	ESCAVAÇÃO DE VALA PROF. 1,50M, MATERIAL DE 1ª CATEGORIA C/ ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	98,33	4,71	462,88	0,04%
06.02.02	REGULARIZAÇÃO MANUAL	M2	257,91	5,18	1.336,65	0,11%
<b>06.03</b>	<b>FUNDAÇÕES PROFUNDAS, ESCAVAÇÃO DOS BLOCOS, COM DEPOSIÇÃO LATERAL PARA POSTERIOR REAPROVEITAMENTO, E ARRASAMENTO DE ESTACAS, COM BOTA-FORA DO MATERIAL ESCAVADO E DO ARRASAMENTO DAS ESTACAS</b>				<b>32.084,40</b>	<b>2,68%</b>
06.03.01	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE - Ø 400MM, COM CONCRETO FCK = 25 MPA E ARMADURA CA-50 E CA-60	M	195,00	141,08	27.509,62	2,30%
06.03.02	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	M3	62,22	53,85	3.350,30	0,28%
06.03.03	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40CM. AF_11/2016	UN	30,00	18,03	540,83	0,05%
06.03.04	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	T	8,60	14,30	122,98	0,01%
06.03.05	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	24,50	10,35	253,58	0,02%
06.03.06	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³, EM RODOVIA PAVIMENTADA (DENSIDADE=1,5T/M³)	TKM	344,66	0,89	307,09	0,03%
<b>06.04</b>	<b>EXECUÇÃO DA ESCADA HIDRAULICA, COMPREENDENDO FÓRMAS E CONCRETOS DOS BLOCOS, LAJES E PAREDES (ARMAÇÃO EM ITEM SEPARADO)</b>				<b>55.146,68</b>	<b>4,61%</b>
06.04.01	LASTRO DE CONCRETO	M3	9,65	526,45	5.080,21	0,42%
06.04.02	FORMA PLANA PARA BLOCOS SOBRE ESTACAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 14MM, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	92,00	45,37	4.173,74	0,35%

## ANEXO VII - PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: OBRAS COMPLEMENTARES NA ORLA DE CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE

ENDEREÇO: CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE

Data do orçamento: 31/08/2018

CONTRATADA: FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Duração da obra: 4 meses

ITEM	DESCRIÇÃO NA BASE DE PREÇOS	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	%
06.04.03	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 14MM, 10 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	M2	136,00	89,10	12.117,60	1,01%
06.04.04	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA	M3	71,60	460,35	32.961,06	2,76%
06.04.05	REATERRO MANUAL DE VALAS COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO UTILIZANDO COMPACTADOR À PERCUSSÃO/SAPINHO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPAC	M3	54,93	14,82	814,07	0,07%
<b>07.05</b>	<b>BOTA-FORA DO EXCEDENTE DAS ESCAVAÇÕES DA ESCADA HIDRÁULICA E DOS BLOCOS, CONSIDERANDO-SE TRANSPORTE VERTICAL COMO PARTE DO SERVIÇO</b>				<b>1.642,14</b>	<b>0,14%</b>
06.05.01	TRANSPORTE VERTICAL, SACOS 50 KG, MANUAL, 1 PAVIMENTO. AF_06/2014	T	65,10	11,55	752,11	0,06%
06.05.02	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	43,40	10,35	449,20	0,04%
06.05.03	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³, EM RODOVIA PAVIMENTADA (DENSIDADE=1,5T/M³)	TKM	494,76	0,89	440,83	0,04%
<b>06.06</b>	<b>ARMAÇÃO DOS BLOCOS, DEGRAUS E PAREDES (ARMAÇÃO DAS ESTACAS JÁ INCLUSA NAS ESTACAS), COM TRANSPORTE DESDE O FORNECEDOR ATÉ A OBRA</b>				<b>66.354,79</b>	<b>5,55%</b>
06.06.01	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.318,00	12,13	28.123,01	2,35%
06.06.02	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.462,00	11,64	28.663,58	2,40%

**ANEXO VII - PLANILHA DE QUANTIDADES**

**OBRA: OBRAS COMPLEMENTARES NA ORLA DE CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE**

**ENDEREÇO: CANINDE DO SÃO FRANCISCO/SE**

Data do orçamento: 31/08/2018

**CONTRATADA: FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Duração da obra: 4 meses

ITEM	DESCRIÇÃO NA BASE DE PREÇOS	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	%
06.06.03	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAMENTOS PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	431,00	9,47	4.083,42	0,34%
06.06.04	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAMENTOS PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	91,00	9,06	824,32	0,07%
06.06.05	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAMENTOS PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	494,00	8,17	4.034,74	0,34%
06.06.06	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	T	5,80	14,63	84,83	0,01%
06.06.07	TRANSPORTES COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA EM RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	910,60	0,59	540,89	0,05%
<b>VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO</b>					<b>R\$ 1.195.486,44</b>	<b>100%</b>

## **ANEXO II – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

## A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

Você está recebendo uma apólice de Seguro Garantia da Junto Seguros S.A. (razão social em aprovação na SUSEP - antiga JMalucelli Seguradora S.A.), referência no mercado brasileiro de garantias.

Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência e dados das partes envolvidas.

Atuamos em todo o Brasil e na América Latina e permaneceremos à disposição para analisar suas demandas.

Conte sempre conosco.  
**Junto Seguros S.A.**

### APÓLICE Seguro Garantia Nº 05-0775-0240108

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

   
Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

   
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A  
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Nº Apólice: **05-0775-0240108**  
Controle Interno(Código Controle): **159589519**  
Data de Emissão: **29/01/2019**

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2019.0005.0775.0240108.000000 no site da susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Acesse: Serviço ao Cidadão ->Consulta de apólice de seguro garantia.

  




### Seguro Garantia

Apólice: 05-0775-0240108  
Proposta: 2255109

Controle Interno(Código Controle):159589519

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website juntoseguros.com. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pelas sociedades/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.  
Central de Atendimento Junto - 0800 704 0301/Ouvidoria Junto - 0800 643 0301

#### Frontispício de Apólice

A Junto Seguros S.A. (razão social em aprovação na SUSEP - antiga J. MALUCELLI SEGURADORA S/A), CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ 13.128.798/0037-04, Avenida Marieta Leite, N° 301 Aracaju, as obrigações do TOMADOR FIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.384.786/0001-01, R NS DE FATIMA JOSE CONRADO DE ARAU ARACAJU SE, até o valor de R\$ 59.774,32 (cinquenta e nove mil e setecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R\$ 59.774,32	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

#### Descrição da Garantia

(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R\$ 59.774,32	05/02/2019	30/11/2019

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

#### Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos diretos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto da Minuta do Contrato n° 01/2019 a ser firmado oriundo do Edital LPN n° 04/2018.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Corretor: 000001.0.007351-2 - BANESE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Controle de Segurança



Salvador - BA. 29/01/2019

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):  
Gustavo Henrich N° de Série do Certificado: 099FC08915F5891A  
Roque de Holanda Melo N° de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2  
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

\*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. \*\* Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.



## Seguro Garantia

Apólice: 05-0775-0240108  
Proposta: 2255109

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):159589519

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [juntoseguros.com](http://juntoseguros.com). Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pelas sociedades/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.  
Central de Atendimento Junto - 0800 704 0301/Ouvidoria Junto - 0800 643 0301

### Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	59.774,32
Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços.....	R\$	734,49
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>734,49</b>

#### Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	05/02/2019	6074384	734,49

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 29/01/2019

Corretor: 000001.0.007351-2 - BANESE ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

## CONDIÇÕES GERAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO  
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775  
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente,

seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora



sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

**11. Perda de Direitos:**

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

**12. Concorrência de Garantias:**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

**13. Concorrência de Apólices:**

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

**14. Extinção da Garantia:**

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo
--- ---%---do--- ---Prêmio---	--- ---%---do--- ---Prêmio---
15/365	13%
30/365	20%
45/365	27%
195/365	73%
210/365	75%
225/365	78%

60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**16. Controvérsias:**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

**17. Prescrição:**

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

**18. Foro:**

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

**19. Disposições Finais**

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

**1. Objeto:**

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

**2. Definições:**

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

**3. Vigência:**

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

**4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:**

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f) Diário de Obras, quando aplicável;

g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;

h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;

i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

**5. Disposições Gerais:**



5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

**CONDIÇÕES PARTICULARES**

Independente do quanto disposto na Minuta do Contrato a ser firmado oriundo do Edital LPN n° 04/2018, para efeito de cobertura deste seguro, prevalecem as Condições Gerais, Especiais e Particulares da presente apólice.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades aplicadas em função da violação de normas anticorrupção dolosamente perpetradas pelo Segurado e/ou seus representantes, no âmbito do contrato garantido. Igualmente não estarão cobertos os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da rescisão do contrato ora garantido motivada por atos de corrupção verificados em outros contratos entre Tomador e Segurado.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

## DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 05-0775-0240108

Local e Data

  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

Nome:

RG:

Cargo:





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

## **CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que J. Malucelli Seguradora S/A, CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436\_27122018\_090328\_740**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 2018.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.